



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

Ano XX N° 1157 — Carnaubais-RN, Quarta- feira, 09 de Dezembro de 2020.

E-mail: [jornaloficial2@gmail.com.br](mailto:jornaloficial2@gmail.com.br) Fone: 3338-2397

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* *Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001* \*\*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020</b> Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  Vereadores:  Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Chamiane Leocádio Bezerra	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PORTARIA 383/2020- GAB 07 de Dezembro de 2020.

*Dispõe sobre NOMEAR Cargo em Comissão o Servidor Público Municipal e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Servidor Público Municipal o(a) Sr(a). **Francisco Canindé Santana do Nascimento** brasileiro (a), portador(a) do CPF/MF N° 065.786.604-02, residente e domiciliado Rua do Sul N° 05, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Limpeza Urbana Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA 384/2020- GAB 07 de Dezembro de 2020.

*Dispõe sobre NOMEAR Cargo em Comissão o Servidor Público Municipal e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Servidor Público Municipal o(a) Sr(a). **Edenildo Nogueira da Silva** brasileiro (a), portador(a) do CPF/MF N° 707.416.674-01, residente e domiciliado Rua Sebastiao Cordeiro da Silva N° 11, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Estradas Vicinais Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 385/2020- GAB**  
**07 de Dezembro de 2020.**

*Dispõe sobre NOMEAR Cargo em Comissão o Servidor Público Municipal e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Servidor Público Municipal o(a) Sr(a). **Givaldo dos Santos Pinheiro** brasileiro (a), portador(a) do CPF/MF N° 043.716.734-81, residente e domiciliado Av Graciliano F das Neves N° 244, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Manutenção e Sinalização Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Manguieira  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 386/2020- GAB**  
**07 de Dezembro de 2020.**

*Dispõe sobre NOMEAR Cargo em Comissão o Servidor Público Municipal e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Servidor Público Municipal o(a) Sr(a). **Noliane Cabral de Araújo** brasileiro (a), portador(a) do CPF/MF N° 043.458.954-30, residente e domiciliado Comunidade Alemão N° 23, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Administração e Recursos Humanos Lotado na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Manguieira  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 387/2020- GAB**  
**07 de Dezembro de 2020.**

*Dispõe sobre NOMEAR Cargo em Comissão o Servidor Público Municipal e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Servidor Público Municipal o(a) Sr(a). **Lucicleide Garcia de Medeiros** brasileiro (a), portador(a) do CPF/MF N° 011.403.194-00, residente e domiciliado Av Graciliano F das Neves N° 169, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Pessoal Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Manguieira  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 388/2020- GAB**  
**07 de Dezembro de 2020.**

*Dispõe sobre NOMEAR Cargo em Comissão o Servidor Público Municipal e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Servidor Público Municipal o(a) Sr(a). **Aline Gomes Martins** brasileiro (a), portador(a) do CPF/MF N° 104.119.624-50, residente e domiciliado Distrito Entroncamento N° 337, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Planejamento Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2020

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Manguieira  
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Processo nº 2020.11.12.0017 – PMC  
Dispensa nº 59/2020 – PMC**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** A solicitação, a justificativa, definição do objeto e demais especificações constantes no processo administrativo em anexo;

**CONSIDERANDO** haver Dotação Orçamentária e Financeira das despesas, na Lei Orçamentária em vigor do exercício de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

**CONSIDERANDO** o disposto na LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020.;

**DECLARO** como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, de 6 de maio de 2020 assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este processo.

Fornecedor: A L DE MOURA SILVA ME  
Valor Global Estimado: R\$ 127.611,30 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos).

**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente para atender as demandas das secretarias municipais, com o objetivo de suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar continuidade em seus atendimentos.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020.

Lúcia Helena Barbalho Mendes  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Secretário(a) Municipal  
Prefeitura de Carnaubais/RN

Francisco Das Chagas Gomes  
Gestor do Fundo Municipal da Saúde  
Secretário(a) Municipal  
Prefeitura de Carnaubais/RN

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020.

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
PROCESSO Nº 2020.11.12.0017 – PMC  
DISPENSA Nº 59/2020 – PMC**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** A solicitação, a justificativa, definição do objeto e demais especificações constantes no processo administrativo em anexo;

**CONSIDERANDO** haver Dotação Orçamentária e Financeira das despesas, na Lei Orçamentária em vigor do exercício de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, de 6 de maio de 2020.;

**DECLARO** como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, de 6 de maio de 2020 assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este processo.

**Fornecedor:** A L DE MOURA SILVA ME  
**Valor Global Estimado:** R\$ 127.611,30 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos).

**Objeto:** Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, com o objetivo de suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar continuidade em seus atendimentos.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020.

Secretário(a) Municipal  
Prefeitura de Carnaubais/RN

#### **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

#### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, com o objetivo de suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar continuidade em seus atendimentos.

**CONTRATADA:** A L DE MOURA SILVA ME

**VALOR TOTAL CONTRATADO** R\$ 127.611,30 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos).

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 59/2020, o ato de Declaração de Dispensa de Licitação de autoria do Sr. Secretário Municipal da PREFEITURA DE CARNAUBAIS/RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020.

Thiago Meira Manguieira  
Prefeito Municipal

#### **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 2020.11.12.0017 – PMC DISPENSA Nº 59/2020 – PMC**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, com o objetivo de suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar continuidade em seus atendimentos.

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o resultado da análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e deliberação desta Administração Superior ADJUDICO o objeto do presente procedimento em favor da empresa vencedora nas condições a seguir: A L DE MOURA SILVA ME - CNPJ: 18.096.101/0001-73, Valor Global R\$ 127.611,30 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos).

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020.

Thiago Meira Manguieira  
Prefeito

#### **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 2020.11.12.0017 – PMC DISPENSA Nº 59/2020 – PMC**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, com o objetivo de suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar continuidade em seus atendimentos.

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, o resultado da licitação, Dispensa nº 59/2020, em favor da empresa A L DE MOURA SILVA ME - CNPJ: 18.096.101/0001-73, que saiu vencedora com Valor Global de Valor Global R\$ 127.611,30 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos), tendo como objeto a aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, com o objetivo de suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar continuidade em seus atendimentos, pelo que se lavrou o presente termo.

Carnaubais/RN, 04 de dezembro de 2020.

Thiago Meira Manguieira  
Prefeito

**PROCESSO N° 1185/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019**

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°  
175/2020**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO ao Contrato n° 175/2020, celebrado entre O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL DE PETRO M & M SANTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 18.630.311/0001-08, com sede na Av. Francisco Jorge dos Santos, S/N, Pacheco – Carnaubais/RN, representada por sua representante legal, a Sra. Francisca Iris Mendonça Marques Santos, portadora do RG sob n° 1.680.648 e CPF 813.748.014-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), celebrado entre as partes para o **fornecimento de COMBUSTÍVEL**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Carnaubais/RN, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:**

Fica reajustado o preço do COMBUSTÍVEL, objeto do presente contrato, passando o valor unitário a ser o mencionado na tabela abaixo, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	Gasolina	R\$4,98
02	Diesel Comum	R\$3,89
03	Diesel S-10	R\$4,08

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES**

**FINAIS:** Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

Carnaubais/RN – 02 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

COMERCIAL DE PETRO M & M SANTOS LTDA -  
EPP  
CNPJ 18.630.311/0001-08  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO